



**SINESB - RJ - SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORA DE
SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO E INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada dia 30 de janeiro de 2019, no Auditório da Torre do Condomínio Comercial RIOSUL. Aos trinta dia do mês de janeiro de 2019, foi realizada pelo SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINESB-RJ, às 10:00 horas em segunda Convocação, a Assembleia Geral Extraordinária, na forma do artigo 612 da CLT, conforme a convocação prévia a todas as empresas prestadoras de serviços de brigada de incêndio e instalação e manutenção de equipamento de combate a incêndio do Estado do Rio de Janeiro, conforme edital publicado no dia 26 de janeiro de 2019 no Jornal Expresso com distribuição em todo o Estado do Rio de Janeiro e através de cartas enviadas a todas as empresas. Abrindo a sessão, a Vice Presidente do Sindicato Sra. Maria Zélia da Silva Nascimento, observou a pauta específica para discussão e deliberação, a) Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, b) Taxa de Custeio Patronal ; Contribuição Confederativa e c) Contribuição Sindical Compulsória por força da AGE na forma na Nota Técnica nº 02/2018 da CONALIS /MPT . A Vice - Presidente deu inicio aos trabalhos tecendo comentários que foram convocadas todas as empresas do ramo de brigada de incêndio e que esperava um numero maior de representantes. Dando continuidade falou que, tendo em vista os índices inflacionários e grave crise que atravessa o Estado do Rio de, o SINESB-RJ propunha como índice reajuste salarial acompanhasse o percentual do Piso Salarial do Estado do Rio de Janeiro Janeiro e Tiquete Refeição não teria aumento (0,00%) . Pedindo a palavra o Dr. Hamilton Salles Assessor Juridico do SINESB , informou que o Governo Estadual ainda não havia enviado Projeto de Lei do Piso Salarial Estadual , a Sra. Cristina Machado Reis da empresa Sermacol, falou que cada empresa tem sua vivência e passa por diversas situações, que já foi membro da Comissão de Negociação em anos anteriores e que é solidária que se não se conceda reajuste acima do Piso Estadual pois isso poderá gerar mais desemprego e na questão de repasse de reajuste aos clientes é competência de cada empresa. Foi colocado em votação a propostas sugerida ao plenário que foram as seguintes: 1ª reajuste salarial igual ao do Piso Salarial Estadual . 2ª Tiquete Refeição sem aumento (0,00%)

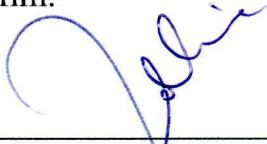
*Rua Marechal Floriano, nº 1.480 sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – RJ –
Cep.: 26.220-060 – Telefone.: 9.7047-5607 / 2667-8243
www.sinesb.com.br contato@sinesb.com.br*



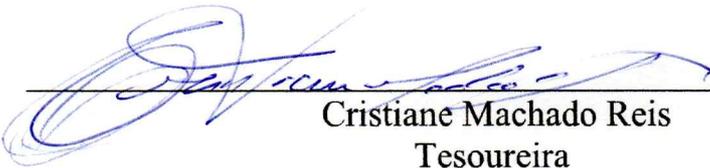
**SINESB - RJ - SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORA DE
SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO E INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

mantendo o valor de 2018. Por unanimidade a referida proposta foi aprovada pela Assembléia Geral, valendo assim como proposta oficial para encaminhamento junto ao Sindicato Obreiro. Em ato continuo por unanimidade foi aprovada a cobrança de Taxa de Custeio Patronal e Contribuição Confederativa de todas empresas da categoria econômica. Bem como da Contribuição Sindical Compulsória por força da AGE na forma na Nota Técnica nº 02/2018 da CONALIS /MPT , mas que deveria ser concedido um desconto as empresas filiadas , pois as mesmas já pagam mensalidade sindical, Não havendo mais nada para ser discutido, a sessão foi encerrada as 12:35 doze horas e trinta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata estando as assinaturas dos presentes consignadas em livro próprio para este fim.

+



Maria Zélia da Silva Nascimento
Vice Presidente



Cristiane Machado Reis
Tesoureira